



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Plataforma Nacional de Editais Certidão de publicação 361 de 20/02/2024 Edital

Número do processo: 5001356-08.2023.8.21.0024

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: 2ª Vara Judicial da Comarca de Rio Pardo

Tipo de documento: 80

Disponibilizado em: 20/02/2024

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Teor da Comunicação

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5001356-08.2023.8.21.0024/RS AUTOR: COMESUL BEEF AGRO INDUSTRIAL LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL Local: Rio Pardo Data: 09/02/2024 EDITAL Nº 10054309260 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES JUÍZO DA 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE RIO PARDO/RS. NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSO: 5001356-08.2023.8.21.0024/RS. AUTORA: COMESUL BEEF AGRO INDUSTRIAL LTDA. ADMINISTRADOR JUDICIAL: VON SALTIEL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL. OBJETO DO EDITAL: CONVOCA OS CREDORES PARA A ASSEMBLEIAGERAL QUE SE REALIZARÁ, EM MODALIDADE HÍBRIDA, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, NO DIA 14 DE MARÇO DE 2024, ÀS 10H00, NOS TERMOS DO ART. 56 DA LEI 11.101/05 E, SE NECESSÁRIO FOR, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, NO DIA 21 DE MARÇO DE 2024, NO MESMO HORÁRIO. AVISA QUE O CREDENCIAMENTO ONLINE E/OU PRESENCIAL OCORRERÁ A PARTIR DAS 09H00 DO DIA APRAZADO, ENCERRANDO-SE QUANDO DO INÍCIO DA ASSEMBLEIA, ÀS 10H00. LOCAL VIRTUAL: PLATAFORMA ASSEMBLEX. LOCAL FÍSICO: CASA DA AMIZADE - RUA D. JOÃO VI, 136, CENTRO - PANTANO GRANDE/RS - CEP 96690-000. NOS TERMOS DO DESPACHO DE EVENTO 387, AINDA: “OS CREDORES INTERESSADOS EM PARTICIPAR PRESENCIALMENTE DA ASSEMBLEIA HÍBRIDA DEVERÃO MANIFESTAR INTERESSE DIRETAMENTE AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DO ATO ASSEMBLEAR, NO EMAIL COMESUL@VONSALTIEL.COM.BR. CASO NENHUM CREDOR MANIFESTE INTERESSE EM PARTICIPAR DO ATO DE FORMA PRESENCIAL, A ASSEMBLEIA SERÁ REALIZADA INTEGRALMENTE NA MODALIDADE VIRTUAL, SOB PENA DE ONERAR DESNECESSARIAMENTE AS PARTES DO PROCESSO.” ORDEM DO DIA: DELIBERAR ACERCA DA APROVAÇÃO, MODIFICAÇÃO OU REJEIÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL TRAZIDO AOS AUTOS PELO DEVEDOR (ART. 35, I, “A”, DA LEI 11.101/05), CUJA CÓPIA ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.VONSALTIEL.COM.BR. O CADASTRAMENTO DOS REPRESENTANTES DOS CREDORES NA ASSEMBLEIA OCORRERÁ CONFORME DISPOSTO NOS ARTS. 37, §§4º A 6º, I, DA LEI 11.101/2005. PARA PARTICIPAÇÃO EM FORMATO PRESENCIAL, AS CREDENCIAIS PARA REPRESENTAÇÃO EM ASSEMBLEIA DEVERÃO SER ENCAMINHADAS DIGITALMENTE PARA O E-MAIL COMESUL@VONSALTIEL.COM.BR OU PELO SITE WWW.VONSALTIEL.COM.BR, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL E ATÉ 24 HORAS DE ANTECEDÊNCIA AO INÍCIO DA ASSEMBLEIA, OU SEJA, ATÉ AS 10H00 DO DIA 13 DE MARÇO DE 2024 (PARA 1ª CONVOCAÇÃO). PARA ACESSO À ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES EM FORMATO VIRTUAL, CADA CREDOR DEVERÁ REALIZAR PRÉ-CADASTRO, ENCAMINHANDO UM E-MAIL AO ENDEREÇO ELETRÔNICO COMESUL@VONSALTIEL.COM.BR, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL E ATÉ 24 HORAS DE ANTECEDÊNCIA AO INÍCIO DA ASSEMBLEIA, OU SEJA, ATÉ AS 10H00 DO DIA 13 DE MARÇO DE 2024 (PARA 1ª CONVOCAÇÃO), COM A INDICAÇÃO DE 01 (UM) ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO (E-MAIL) POR CREDOR, NOME DE SEUS

PATRONOS E/OU REPRESENTANTES, SEUS RESPECTIVOS E-MAILS E TELEFONES CELULARES E IDENTIFICAÇÃO DE QUEM SERÁ O REPRESENTANTE PRINCIPAL. COM O RECEBIMENTO DO E-MAIL, A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL IRÁ RESPONDÊ-LO VALIDANDO O PRÉ-CADASTRO E REMETENDO AS INSTRUÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA VIRTUAL. OS CREDORES PODERÃO OBTER AS INSTRUÇÕES PARA ACESSO E UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA DIGITAL NA PÁGINA ELETRÔNICA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL (WWW.VONSALTIEL.COM.BR), ASSIM COMO AS CÓPIAS DOS PLANOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL A SEREM SUBMETIDOS À DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA. A PRESENTE CONVOCAÇÃO SERÁ PUBLICADA NO DJE E NO SITE DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL (WWW.VONSALTIEL.COM.BR), NA FORMA DA LEI (ART. 36 DA LEI 11.101/2005). RIO PARDO/RS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024. JUÍZA: DRA. CLEUSA MARIA LUDWIG.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/rEbP1yJdZlEuyEclh7EppXYeXxa8G2/certidao>
Código da certidão: rEbP1yJdZlEuyEclh7EppXYeXxa8G2